



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 028/2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

Considerando a Lei Municipal nº 3.523 de 04 de novembro de 2013, que DISPÕE SOBRE O REGIME DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CRIA o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências;

Considerando o Artigo 12 do dispositivo legal supramencionado que cria a Estrutura Organizacional do SAAE;

Considerando o artigo 14, I e II da referendada Legislação, que impõe regras a composição do Conselho Administrativo do SAAE.

DECRETA:

Art. 1º - O **Conselho Técnico Administrativo do SAAE** terá a seguinte composição:

I – Representantes do Governo Municipal:

- a) THIAGO DE SOUZA REZENDE – Assessor Superior Técnico Especial
- b) CAIO JOSÉ PEREIRA FERNANDES – Diretor Geral de Recursos Humanos
- c) JULIANA SOUTO JARDIM – Secretária Municipal de Meio Ambiente

II – Representantes dos Usuários dos Serviços de Água:

- a) AMADOR FRANCISCO DE SOUZA MINIZ – Representante Associação de Moradores do Bairro Gabri;
- b) WANDEIR LUCIANO – Representante Associação de Moradores de Monte Alegre;
- c) ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA PINTOR – Representante da Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 107/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro pinto
Prefeito